



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo - Brasil

Cartório do Registro de Imóveis

Amaury de Aguiar Whitaker
OFICIAL

Santa Fé do Sul, 3ª feira, 24 / 07 / 84

(LIVRO 2) MATRÍCULA N.º -9.306-, fls. -9306-

HISTÓRICO

VIDE,

DENOMINAÇÃO: - Lote "A" da Quadra nº 135 (cento e trinta e cinco) " área de lazer " -

LOCALIZAÇÃO: - Estrada 53 -/-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul-SP./-

CARACTERÍSTICAS: - Uma área de terras de 4.948,00 metros quadrados -ou seja 00,49,48 hectares, compreendido dentro do seguinte roteiro:- " Começa num marco de concreto cravado à margem do Lago de Ilha Solteira (Ribeirão Ponte Pensa), marco este que delimita a área de segurança desapropriada pela CESP, denominada no mapa anexo de marco nº 01; daí com rumo N.O. 35º 22' SE e distância de 119,70 metros até encontrar o marco "A"; daí deflete à direita, com rumo NE 59º 08' SO e distância de 48,00 metros até atingir o marco "C" cravado à margem do lago supra citado; daí deflete à direita e margeando este lago até atingir o marco nº 01, ponto inicial deste roteiro"./- DEVIDAMENTE CADASTRADO NA PM.LOCAL SOB Nº 005706/00./- PROPRIETÁRIA:- TOSHIKO MORIKAWA KOBAYASHI, portadora da Carteira de Identidade RG/SP.sob nº 9.392.082-SP., e do CPF/MF. sob nº 018.924.728/21, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua 18, nº 340, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP./- TÍTULO AQUISITIVO:- R.01 da M/2,813 e matriculado sob nº 4.780 neste cartório./- Dou Fé.- Eu, ~~Francisco Marques~~ - (FRANCISCO MARQUES continua no verso.....-

continuação do anverso....-

(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial, datilografei e subscre-
vi./...-

R.01/9.306- Santa Fé do Sul, 3ªfeira, 24 de julho de 1.984./...-
Nos termos da escritura pública de venda e compra, no valor de =
Cr\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), lavrada nas Notas
deste mesmo cartório, às fls. 187/188 do Lº.053, em 24 de julho =
de 1.984, a proprietária retro qualificada, transmitiu o imóvel =
desta matrícula, à " LUIZ YOSHIYUKI HAMAJI ", portador da Cartei-
ra de Identidade RG/SP. sob nº 4.685.706-SSP., e do CPF/MF. sob =
nº 036.526.885/20, brasileiro, comerciante, casado no regime da =
comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com =
" MARIA DAS MERCÊS ANDRADE HAMAJI ". brasileira, do lar, filha de
Antonio dos Santos Andrade e de Auta Santos Andrade, residentes =
e domiciliados à Alameda dos Sabiás, nº 215-Loteamento Apleação
Bairro Pituba, cidade da Luz, Salvador, Estado da Bahia, as =
demais condições consta na escritura./- Dou Fé.- Eu ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~
(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial, datilografei e subscre-
vi./...-

R.02/9.306.- Santa Fé do Sul, 5ªfeira, 25 de Maio de 1.995./- Pe-
la Cédula de Crédito Comercial, datada de 10.05,95, que, por es-
tar devidamente legalizada, fica arquivada em cartório, os pro-
prietários " LUIZ YOSHIYUKI HAMAJI " e sua mulher " MARIA DAS =
MERCÊS ANDRADE HAMAJI ", já qualificados, hipotecaram em PRIMEI-
RO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta =
matrícula ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., agência de Salvador-BA.,
inscrita no CGC.nº61.230.165/0001-44, para garantia da dívida de
R\$-215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), com taxas de juros=
e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia
08 DE AGOSTO DE 1.995, que serão pagos conforme consta da cédula
e registrado no livro 03 sob nº 6.387 - Reg.Auxiliar./- Dou Fé.-
Eu, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ - (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial.-
(Desta:R\$-274,07-Estado:R\$-74,21-Carteira:R\$-54,97-Total:R\$-404,
05)./...-

continua na ficha 02....-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

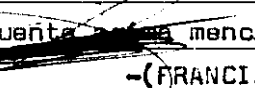
R.03/9.306.- Santa Fé do Sul, 4ª feira, 22 de Novembro de 1.995.-
Pela Cédula de Crédito Comercial, emitida em 27.10.95, devidamente
legalizada e arquivada em cartório, os proprietários " =
LUIZ YOSHIYUKI HAMAJI ." e sua mulher MARIA DAS MERCÊS ANGRADE =
HAMAJI ", retro qualificados, hipotecaram em SEGUNDO GRAU e sem
concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula à fa
vor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., agência Salvador-BA, inscrito
no CGC.nº61.230.165/0001-44, para garantia da dívida de R\$-325.
000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), com taxas de ju
ros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para
o dia 27 DE OUTUBRO DE 1.997, que serão pagos conforme consta =
da cédula, com referência ao livro 03 sob nº 2.499 - Reg.Auxi=
liar. /- Dou Fé.- Eu, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLI
VEIRA), Oficial. (Desta:R\$-324,26-estado:R\$-87,65-carteira:R\$-64
92-Total:R\$-477,21). /- - - - -


AV.04/9.306.- Santa Fé do Sul, 2ª feira, 24 de Novembro de 1.997.-
Pelo Aditivo de Re-Ratificação à Cédula, emitido em 27.10.97, ar
quivado neste Serviço Registral, procedo a presente para constar
que a ora cédula registrada sob nº 03, na presente, teve seu prazo
de vencimento prorrogado para o dia 27 DE ABRIL DE 1.998, fican
do ratificada as demais cláusulas. O Oficial, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA). /- - - - -

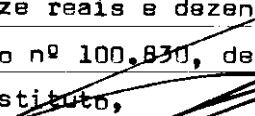
R.05/9.306.- Santa Fé do Sul, 16 de Setembro de 2.002./-----
Nos termos do Mandado Judicial, expedido em 04 de maio de 2.001, nos autos da
Execução Fiscal (feito nº 357/01), movida pela " FAZENDA DO MUNICÍPIO DE
SANTA FE DO SUL ", contra " LUIZ YOSHIYUKI HAMAJI ", já qualificado, em
curso por este r. Juízo e o Cartório do Primeiro Ofício Cível desta cidade e
comarca de Santa Fé do Sul (SP), devidamente assinado pelo diretor
de serviço "Edson Mendes Regalau ", procedo o presente registro do ARRESTO
do imóvel constante desta matrícula, para garantir o pagamento da quantia de
R\$-2.408,34 (dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)
devida e executada acima mencionada. O referido é verdade e dou fé.-----
Eu, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Delegado, o registrei.--

R.06/9.306.- Santa Fé do Sul, 23 de Junho de 2.003./-----
Por Mandado Judicial, expedido em 02 de julho de 2.002, nos autos da Ação da
Execução Fiscal (processo nº 231/02), movida pela exequente " FAZENDA DO

continua no verso...-

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ", contra " LUIZ YOSHIYKI HAMAJI ", atrás qualificado, em curso por este Juízo e o Cartório da Primeira Vara Cível desta comarca, subscrito pelo diretor de serviço " Edson Mendes Regalau " e assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Exmo. Sr. Dr. José Gilberto Alves Braga Júnior, o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARRESTADO**, conforme auto de arresto, lavrado em 13 de junho de 2.003, para garantir o pagamento da quantia de R\$-993,90 (novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), devida a exequente acima mencionada. O referido é verdade e dou fé. Eu,  (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Delegado, o registrei./

R.07/9.306.- Santa Fé do Sul, 08 de Julho de 2.003./ Por Mandado Judicial, expedido em 22 de abril de 2.003, nos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 430/03), movida pela exequente " FAZENDA PÚBLICA DE SANTA FÉ DO SUL " , contra o executado " LUIZ YOSHIYKI HAMAJI " , já qualificado, em curso por este Juízo e o Cartório do Primeiro Ofício Cível desta comarca, subscrito pelo diretor de serviço "Edson Mendes Regalau" e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. José Gilberto Alves Braga Júnior, o imóvel objeto desta matrícula, foi **ARRESTADO**, conforme auto de arresto, lavrado em 16 de junho de 2003, para garantir o pagamento da quantia de R\$-916,83 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), devida a exequente acima mencionada. O referido é verdade e dou fé. Eu,  (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Delegado, o registrei./

AV.08/9.306.-Santa Fé do Sul, 18 de Julho de 2013.-(PENHORA)./ Por Mandado de Penhora e Avaliação, expedido aos 27 de junho de 2013, pelo Cartório do Segunda Ofício Judicial desta comarca de Santa Fé do Sul (SP), em cumprimento ao determinado pela MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Bonavo, digo Exmo. Sr. Dr. Kalid Hussein Hassan, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 0500040-44.2006.8.26.0541 - ordem nº 73/2006), movido pela exequente " FAZENDA PÚBLICA DE SANTA FÉ DO SUL " , contra o executado " LUIZ YOSHIKI HAMAJI " , atrás qualificado, procedo está averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, conforme auto de penhora, lavrado aos 02 de julho de 2013, para garantir o pagamento da importância de R\$-1.013,19 (um mil e treze reais e dezanove centavos), devida a exequente acima mencionada. (Protocolo nº 100.830, de 02/07/2013)./ O Oficial Substituto,  (CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)./

Continua na ficha 03

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNJ: 11.971-9

M/9.306

Ficha 03

AV.09/9.306 – Santa Fé do Sul – SP, 04 de Outubro de 2.017. – Protocolo nº 114558 de 29/09/2017). - **(INDISPONIBILIDADE DE BENS)**. – Em cumprimento a determinação Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Vara de Santo Amaro – BA, emissor: Karolyne Silva Amorim, protocolo nº 201709.2913.00372368-IA-770, datado de 29 de setembro de 2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade, expedido nos autos do processo nº 00257002519975050161, procede-se a esta averbação para declarar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS do imóvel da presente Matrícula, de propriedade de LUIZ YOSHIYUKI HAMAJI, inscrito no CPF/MF. sob nº 036.526.885-20 e de sua esposa MARIA DAS MERCÊS ANDRADE HAMAJI, inscrita no CPF/MF. sob nº 140.209.205-91.**

Eu, Christiano Rodrigues dos Santos Oliveira, 3º Substituto, formulei e digitei; e Eu, JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular, subscrevo.

"AV.10/9.306". Em 15 de Julho de 2019, ~~Prenotação nº 120.311, de 27 de junho de 2019.~~ **(INDISPONIBILIDADE DE BENS)** - Em cumprimento a determinação Judicial da 25ª Vara do Trabalho de Salvador, Estado de Bahia, protocolo nº 201906.2614.00849047-IA-030, datado de 26 de junho de 2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade, expedido nos autos do processo nº 00085605219965050025, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** em nome de: 1) **MARIA DAS MERCES ANDRADE HAMAJI**, inscrita no CPF/MF nº 140.209.205-91; e 2) **LUIZ YOSHIYUKI HAMAJI**, inscrito no CPF/MF nº 036.526.885-20. Eu, Rayssa Magri Lemes Gonçalves, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, ~~conferi e subscrevo.~~ **(Selo Digital nº1197193310A0000008993819Y)**

RODRIGO MOREIRA CAMARGO
2º Substituto do Oficial de Regis.
RG 29.658.337-6-SSP/SP

"AV.11/M.9.306". Em 04 de Outubro de 2022, **(Prenotação nº 133.753, de 20 de Setembro de 2022)** - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Em cumprimento a determinação Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Niterói/Rio de Janeiro, protocolo nº 202209.1613.02355618-IA-460, datado de 16 de setembro de 2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade, expedido nos autos do processo nº 00322004319955010241, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** em nome dos proprietários **LUIZ YOSHIYUKI HAMAJI**, inscrito no CPF nº 036.526.885-20 e **MARIA DAS MERCES ANDRADE HAMAJI**, inscrita no CPF nº 140.209.205-91. Eu, Christiano R. dos Santos Oliveira, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, Cristiane de Almeida Rabelo Góis, 1ª Substituta do Oficial, conferi e subscrevo. **(Selo Digital nº1197193310A0000013479222Z)**

"AV.12/M.9.306". Em 31 de Julho de 2023. **(Prenotação nº 137.812, de 26 de julho de 2023)** - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Em cumprimento a determinação Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - 2ª Vara de Camacari/BA, protocolo nº 202307.2609.02830030-IA-170, datado de 26 de julho de 2023, recebido através da Central

Continua no verso



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNJ: 11.971-9

Continuação do anverso

Nacional de Indisponibilidade, expedido nos autos do processo nº 00007474420215050132, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS em nome dos proprietários LUIZ YOSHIYUKI HAMAJI** esta inscrito no CPF/MF sob nº **036.526.885-20**, e seu cônjuge **MARIA DAS MERCES ANDRADE HAMAJI** esta inscrito no CPF/MF sob nº **140.209.205-91**. Eu, João Marcio Pinto Paulon, Escrevente Coordenador, formulei e digitei; e Eu, Cristiane de Almeida Rabelo Góis, 1ª Substituta do Oficial, conferi e ~~subscreevo~~ **(Selo Digital nº1197193310A0000014476523S)**

"AV.13/M.9.306". Em 02 de Outubro de 2023. (**Prenotação nº 138.687, de 25 de setembro de 2023**) - **PENHORA "ONLINE"** - Procede-se a presente, nos termos da Certidão de Penhora (Protocolo de Penhora Online PH000485230), de 25 de setembro de 2023, emitida por Ana Paula Calvao Teixeira, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Niterói-RJ, expedida através de documento eletrônico produzido com base nos artigos 837 e 838 do Código de Processo Civil, nos autos de Execução Trabalhista, processo nº de ordem: 0032200-4319955010241, em que figura como exequente: **JOÃO JORGE DA COSTA FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº **502.777.237-87** e executado: **LUIZ YOSHIYUKI HAMAJI**, inscrito no CPF/MF sob nº **036.526.885-20**, para constar que **100% (cem por cento) do imóvel, objeto desta Matrícula, foi PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado em 27 de junho de 2023, para garantir pagamento da importância de R\$ 13.705,20 (treze mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), devida ao exequente acima mencionado. Eu, Adriano Rodrigo Blanco dos Santos, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, Cristiane de Almeida Rabelo Góis, 1ª Substituta do Oficial, conferi e subscrevo. **(Selo Digital n.º 1197193310A0000014758323V)**.

"AV.14/M.9.306". Em 29 de Fevereiro de 2024. (**Prenotação nº 140.784, de 22 de Fevereiro de 2024**) - **PENHORA "ONLINE"** - Procede-se a presente, nos termos da Certidão de Penhora (PH000502734), de 22 de fevereiro de 2024, emitida por Sergio De Matos Deo, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Jales/SP, expedida através de documento eletrônico produzido com base nos artigos 837 e 838 do Código de Processo Civil, nos autos de Execução Trabalhista, processo nº de ordem: 00100939420245150080, em que figura como exequentes: **BIBIANO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **029.185.605-53**, e **PAULO CESAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **282.190.745-15** e executados: **NORTHCOAT SERVIÇOS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.665.749/0001-62**; **MARIA DAS MERCES ANDRADE HAMAJI**, inscrita no CPF/MF sob nº **140.209.205-91**; e **LUIZ YOSHIYUKI HAMAJI**, inscrito no CPF/MF sob nº **036.526.885-20**, para constar que **100% (cem por cento) do imóvel, objeto desta Matrícula, foi PENHORADO**, conforme auto de penhora lavrado em 19 de fevereiro de 2024, houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado: Data de decisão: 09/09/2022, folhas: OS 01 - CMSJRP, para garantir pagamento da importância de R\$ 220.627,87 (duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), devida ao exequente acima mencionado. Eu, Adriano Rodrigo Blanco dos Santos, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, Cristiane de Almeida Rabelo Góis, Escrevente Assessora Jurídica do

Continua na ficha 4



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNS: 11.971-9

Ficha 4

Matrícula (CNM): 119719.2.0009306-86

Oficial, conferi e subscrevo. (Selo Digital n.º 1197193310A0000015327924Q).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br